



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 15/2018 – Publicado no DOU em 11/04/2018

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ODONTOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Titular-Livre, de que trata o Edital 15/2018/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2018, seção 3, páginas 63 a 65, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Clínica Odontológica.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE).
FORMAÇÃO EXIGIDA: - Graduação em Odontologia com Doutorado na área de Odontologia ou de Ciências da Saúde e
- 10 anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso.
PERFIL DESEJADO: Docente pesquisador com perfil compatível à atuação como docente permanente em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia conceito 5 CAPES.
ATUAÇÃO: Curso de graduação em Odontologia e Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás (FO/UFG).

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/04/2018 a 02/05/2018.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da UFG estabelece para este concurso as seguintes provas:

- I – escrita, de caráter classificatório;
- II - oral, sob a forma de conferência;
- III - defesa de memorial;
- IV - de títulos.

a) No que se refere ao inciso I e II do artigo 19: **prova escrita e oral.**

b) Lista de pontos para a prova escrita:

1. Metodologia de pesquisa aplicada à clínica odontológica;
2. Ensaio clínico randomizado;
3. Epidemiologia Clínica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

4. Bioestatística aplicada à pesquisa odontológica;
5. Redação e análise crítica de artigos científicos;
6. Integridade acadêmica e ética na pesquisa odontológica;
7. Projeto de pesquisa: elaboração e planejamento;
8. Boas práticas e rigor científico na execução de projetos de pesquisa;
9. Pesquisa translacional em odontologia;
10. Revisão sistemática: metodologia e avaliação.

c) Lista de pontos para prova oral:

1. A pesquisa em clínica odontológica: propostas para inovação;
2. A pós-graduação em Odontologia no Brasil e no mundo;
3. Pesquisa: impacto e relevância;
4. Debates em bioestatística;
5. A escrita científica;
6. Integridade acadêmica;
7. Internacionalização e pós-graduação no Brasil;
8. Ensino na pós-graduação *stricto sensu*;
9. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*– propostas para crescimento e consolidação;
10. Senso comum, pensamento crítico e odontologia baseada em evidências.

d) O tema da prova oral será escolhido pelo candidato de acordo com o programa estabelecido para o concurso e comunicado, por escrito, à Banca Examinadora, no ato da instalação do concurso.

e) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

f) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

g) A prova escrita será iniciada **quatro (04) horas** após a instalação do concurso e terá duração de quatro **(04) horas**.

h) A prova escrita será **discursiva** e **sem** consulta bibliográfica.

i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **sem limitação temporal**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso*
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	5
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

j) De acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC, no que diz respeito ao item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL, subitem II-1.4 Artigos em periódico especializado com corpo editorial, serão pontuados conforme a seguinte tabela:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

A1	22
A2	19
B1	15
B2	12
B3	8
Outros	1

*Qualis/Capes da área de Odontologia

k) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Odontologia disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 11 de abril de 2018.

Profª Enilza Maria Mendonça de Paiva
Diretora da Faculdade de Odontologia /UFG